

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria DG n. 304, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10 de novembro de 2023, objeto do processo administrativo n. TRT/e-PAD/41906/2023.

Publique-se.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS
Diretor-Geral

PORTARIA GP N.587, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP N. 587, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o constante nos Processos TRT/e-PADs 47027/2023, 47654/2023, 47295/2023, 48093/2023, 48021/2023, 48459/2023, 48708/2023, 49786/2023; e

CONSIDERANDO o processo de Remoção/Promoção Global de Magistrados, Edital SEGP/7/2023;

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo listados do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de 1º grau, nível CJ-1, a partir de 19/12/2023:

1. Glauber Vitor Oliveira Laranjo, vinculado à Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete;
2. Nilza Izabel Evaristo, vinculado à Vara do Trabalho de Congonhas;
3. Pedro Justo Peter, vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano;
4. Sandra Mara Ferreira Santos, vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis;
5. André Santos Gontijo, vinculado à Vara do Trabalho de Teófilo Otoni;
6. Luciene Santos Bicalho, vinculado à Vara do Trabalho de Guanhães;
7. Rafael Spano Lamberti, vinculado à Vara do Trabalho de Três Corações;
8. Maria Cristina Gomes, vinculado à 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N.588 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA GP N. 588, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o constante nos Processos TRT/e-PADs 47027/2023, 47637/2023, 47295/2023, 48093/2023, 48021/2023, 48459/2023 e 49786/2023, e

CONSIDERANDO o processo de Remoção/Promoção Global de Magistrados, Edital SEGP/7/2023;